

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DIRETORA, COMISSÃO DE PLANOS, PROJETOS E SERVIÇOS E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, segunda-feira, às 18h00, realizou-se reunião conjunta da Mesa Diretora, da Comissão de Planos, Projetos e Serviços e da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Alfenas, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 1088, Centro, Alfenas/MG, com participação remota por videoconferência pelo link <https://meet.google.com/ctm-carw-vmh>. Estiveram presentes, de forma presencial, as conselheiras Virgínia, Taísa, Maria Aparecida, Larissa e Tânia, bem como o conselheiro José Geraldo. Participaram de forma virtual a Presidente Marília, o conselheiro João Vitor, a Sra. Elisamara, representando a gestão municipal, e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andrea, também conselheira. Iniciados os trabalhos, passou-se à análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025. Foi informado aos presentes que o referido instrumento de gestão foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde somente no dia 17 de junho de 2026 (quarta-feira), às 19h18, sendo imediatamente remetido ao contador responsável pelo assessoramento técnico do Conselho para emissão de parecer contábil. Na sequência, em 19 de junho de 2026 (sexta-feira), o parecer técnico emitido foi encaminhado aos membros das Comissões, juntamente com o Relatório Anual de Gestão, sendo agendada reunião para o dia 22 de junho de 2026, às 18h00, horário este sugerido pelo próprio contador responsável pela análise técnica. Registrou-se, entretanto, que o referido profissional não compareceu à reunião, apesar de sua participação ser considerada essencial para o esclarecimento das dúvidas levantadas pelas Comissões. Durante as discussões, os membros das Comissões manifestaram profunda insatisfação com os serviços prestados pela empresa responsável pela assessoria contábil do Conselho Municipal de Saúde. Consignou-se que o parecer técnico apresentado mostrou-se excessivamente superficial, limitando-se a observações genéricas, sem enfrentar aspectos relevantes do Relatório Anual de Gestão e sem fornecer os subsídios técnicos indispensáveis para que os conselheiros exerçam adequadamente o controle social previsto na legislação do Sistema Único de Saúde. Também ficou registrado o descontentamento dos membros das Comissões quanto à condução dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada, especialmente em razão da indisponibilidade para participação em reuniões convocadas pelo Conselho para esclarecimentos técnicos; da elaboração de pareceres

excessivamente resumidos e sem aprofundamento analítico; da ausência de assessoramento técnico compatível com a complexidade dos instrumentos de planejamento e prestação de contas da gestão pública em saúde; e da recorrência dessas dificuldades, já verificadas em exercícios anteriores. Diante desse cenário, as Comissões deliberaram pela expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, manifestando a insatisfação quanto aos serviços prestados pela atual empresa responsável pela assessoria contábil do Conselho e recomendando que a referida empresa não seja mantida em futuras contratações, por entenderem que os serviços executados não atenderam satisfatoriamente às necessidades técnicas do Conselho Municipal de Saúde. Recomendaram, ainda, que nos futuros procedimentos licitatórios destinados à contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil sejam estabelecidos critérios técnicos objetivos, capazes de assegurar a contratação de empresa com comprovada experiência e qualificação na área de contabilidade aplicada ao setor público, especialmente voltada à gestão do Sistema Único de Saúde. Na sequência, passou-se à apreciação do Relatório Anual de Gestão. Considerando a necessidade administrativa de aprovação do referido instrumento para possibilitar a continuidade dos procedimentos administrativos e evitar prejuízos à regular liberação de recursos destinados aos serviços de saúde do Município, as Comissões deliberaram por recomendar sua aprovação *ad referendum*, condicionando a homologação definitiva pelo Plenário ao cumprimento das seguintes providências: I – apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, de justificativas técnicas acerca dos apontamentos formulados pelas Comissões; II – realização de análise técnica mais criteriosa e aprofundada do Relatório Anual de Gestão; III – comparecimento do Secretário Municipal de Saúde perante o Conselho Municipal de Saúde para prestar os esclarecimentos necessários; IV – apresentação de relatório técnico e financeiro revisado; V – realização de reunião técnica entre o responsável pela contabilidade e os membros das Comissões para esclarecimento das inconsistências identificadas. Durante a análise do documento, os conselheiros observaram a existência de informações incompletas em diversos quadros do Relatório Anual de Gestão, verificando-se que determinados exercícios não continham os dados integralmente preenchidos. Em resposta aos questionamentos, a representante da gestão, Sra. Elisamara, esclareceu que parte das informações constantes do RAG é importada automaticamente pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, não sendo possível à Secretaria Municipal de Saúde realizar alterações manuais em determinados campos. Esclareceu, ainda, que as informações relativas às emendas

parlamentares igualmente não foram migradas pelo sistema utilizado para elaboração do relatório. Os membros das Comissões registraram, contudo, a necessidade de que tais inconsistências sejam objeto de verificação junto aos órgãos responsáveis, a fim de garantir a integridade das informações constantes dos instrumentos de gestão. As Comissões também reforçaram a necessidade de que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe, doravante, os instrumentos de gestão ao Conselho Municipal de Saúde com antecedência suficiente para sua adequada apreciação, especialmente o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2026, possibilitando análise prévia pelas Comissões Permanentes e pelos conselheiros, evitando que documentos de elevada complexidade técnica sejam submetidos ao Conselho em prazo exíguo, circunstância que compromete o exercício efetivo do controle social. Os membros manifestaram, novamente, sua insatisfação quanto ao encaminhamento reiteradamente tardio dos instrumentos de gestão ao Conselho, situação que vem ocorrendo em exercícios anteriores e impede análise técnica aprofundada dos documentos, razão pela qual reiteraram a necessidade de aprimoramento dos fluxos administrativos entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde. Ao final, restou deliberado: o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde comunicando a insatisfação das Comissões quanto aos serviços prestados pela empresa de assessoria contábil, bem como recomendando melhorias no planejamento e no envio tempestivo dos instrumentos de gestão ao Conselho Municipal de Saúde. Ressalta-se que o Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 10 de maio de cada exercício, referente ao exercício anterior, possibilitando a análise técnica pelas comissões permanentes, a emissão de parecer, a apreciação pelo plenário e a deliberação dentro do prazo estabelecido pela legislação aplicável. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde institua cronograma anual para elaboração dos instrumentos de gestão, com definição prévia das etapas, responsáveis e prazos internos, bem como promova a articulação entre os setores envolvidos, evitando atrasos que possam comprometer o exercício das competências legais do Conselho Municipal de Saúde e o regular funcionamento do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS. Por fim, orienta-se que os futuros instrumentos de gestão sejam encaminhados com a documentação técnica completa e em tempo hábil, permitindo análise criteriosa pelas comissões competentes, eventual solicitação de esclarecimentos e manifestação do Conselho antes do término do prazo legal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e participação

social previstos na Constituição Federal e na legislação do SUS. Deverá ser expedido ofício ao contador responsável, solicitando a elaboração de novo parecer técnico sobre o Relatório Anual de Gestão de 2025, contemplando análise mais aprofundada dos aspectos técnicos, financeiros e contábeis do documento; que o Relatório Anual de Gestão de 2025 seja submetido à apreciação e homologação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária; a recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde providencie a participação do contador responsável pelos demonstrativos contábeis na reunião destinada à apreciação do Relatório Anual de Gestão, a fim de prestar os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários aos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva, Bianca, agradeceu a presença e a colaboração de todos, declarando encerrada a reunião. Eu, Bianca, lavrei a presente ata, que será encaminhada aos grupos de WhatsApp da Mesa Diretora, da Comissão de Planos, Projetos e Serviços e da Comissão de Orçamento e Financiamento para ciência dos membros e aprovação por meio de enquete, na forma adotada por este Conselho.

Marília Aparecida Miranda Orsi- Presidente do CMSA

Bianca Araújo de Oliveira – Secretária Executiva